



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Junho de 2026 • Número 4011 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.556, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Jardim Angélica, que passa a denominar-se ‘UBS RICARDO PINHEIRO DE ASSIS’, no Município de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “UBS RICARDO PINHEIRO DE ASSIS” a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Anselmo Madella, nº 35, Jardim Angélica, neste Município de Leme.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME/SP

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SINAIS DIGITAIS, PELÍCULAS REFLETIVAS, PARA USO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (12/06/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (29/06/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (29/06/2026 – 08:30) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 09 de Junho de 2026

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
ÓRGÃO GERENCIADOR

LEMEPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos continuados de consultoria e assessoria financeira voltados à gestão dos investimentos.

Valor Global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, contados de 10/06/2026 e término em 09/06/2027.

Data da assinatura: 03/06/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, Processo nº 242/2026.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 03 de junho de 2026.

Vanessa Galloni Carrera

Diretora Presidente

Cristiane Habermann

Diretora Administrativa e Financeira

DECRETO Nº 9.101, DE 10 DE JUNHO DE 2026*“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

| UG | FR | Cód. Aplicação | Cód. reduzido | Funcional Programática | Valor |
|--------|----|----------------|---------------|---------------------------------------|----------------|
| 03 | 04 | 110.0000 | 694 | 030101.171220041.1.004 – 4.4.90.61.00 | R\$ 120.000,00 |
| 03 | 04 | 110.0000 | 701 | 030101.171220041.2.152 – 3.3.70.41.00 | R\$ 7.328,75 |
| 03 | 04 | 110.0000 | 732 | 030102.175120045.2.160 – 4.4.90.52.00 | R\$ 45.500,00 |
| 03 | 04 | 110.0000 | 734 | 030102.175120045.2.161 – 3.3.90.39.00 | R\$ 100.000,00 |
| 03 | 04 | 110.0000 | 743 | 030103.175440044.2.155 – 4.4.90.51.00 | R\$ 207.301,65 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 480.130,40 |

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R\$ 480.130,40 (Quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

| UG | FR | Cód. Aplicação | Cód. reduzido | Funcional Programática | Valor |
|--------|----|----------------|---------------|---------------------------------------|----------------|
| 03 | 04 | 110.0000 | 722 | 030102.175120045.2.158 – 3.3.90.39.00 | R\$ 272.828,75 |
| 03 | 04 | 110.0000 | 739 | 030103.175410043.2.154 – 3.3.90.30.00 | R\$ 207.301,65 |
| TOTAL: | | | | | R\$ 480.130,40 |

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 10 de junho de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.102, DE 10 DE JUNHO DE 2026*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.435.531,43 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), a ser suplementado na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 0 | 7 | 100.0101 | 02.07.01-154510009.2.016000-4.4.90.51 | 5521 | R\$ 1.435.531,43 |
| Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64) | | | | | R\$ 1.435.531,43 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.435.531,43 |

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos decorrentes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|
| 0 | 7 | 100.0101 | 02.07.01-154510009.1.013000-4.4.90.51 | 4934 | R\$ 1.435.531,43 |
| Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64) | | | | | R\$ 1.435.531,43 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.435.531,43 |

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 10 de June de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES